

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho — 88.325 - LUÍS ALVES — SC

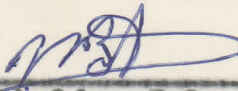
LEI Nº 325/79.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir veículo para o Departamento de Educação e a... brir Crédito Especial de R\$ 145.000,00 para o / seu pagamento.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís/ Alves ; Faz saber a todos os habitantes deste/ Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Decreta e eu sancione a seguinte Lei:

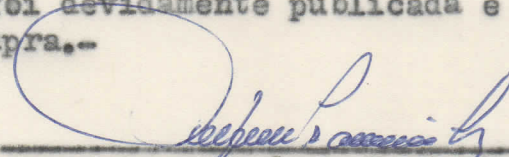
- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir/ um veículo, marca Volkswagen Brasília novo, destinado ao Departamento de Educação, Saúde e Assistência Social.
- Art. 2º - Para fazer face a despesa, na aquisição do veículo Brasília, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a a.. brir o Crédito Especial de R\$ 145.000,00 (Cento e qua- renta e cinco mil cruzeiros), sendo que para isto fica anulado a Dotação 0020307021 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), e parte da Dotação 0010307020 no / valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros)
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 25 / 10 / 79 .-



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-



Anselmo Kraisch
Secretário.-